



Governo do Estado de São Paulo

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Expediente do Gabinete

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 618/2023

O PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência, e

Considerando a Portaria Administrativa nº 447/2023, datada de 16 de junho de 2023, que instituiu a Unidade de Gestão de Integridade - UGI, em cumprimento ao Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Estadual de Promoção da Integridade e Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023;

Considerando a necessidade de incluir mais um integrante junto à UGI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar novo membro na Unidade de

Gestão de Integridade - UGI, instituída por meio da Portaria Administrativa nº 447/2023, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 2023, objetivando a elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade, como representante da área de Ouvidoria no inciso X do artigo 2º, ordenado conforme segue:

“**Artigo 2º** - A Unidade de Gestão de Integridade - UGI passa a contar com a seguinte composição:

- I- RESPONSÁVEL – **Marcelo Miguel**, RE 39.369-1 e RG 25396491X, Auditor Auxiliar da Assessoria de Controle Interno - ACI;
- II- SUPLENTE – **Débora da Silva Oliveira Santos**, RE 35.159-3 e RG 294828722, Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral - CG;
- III- SERVIDOR 1 – **Marcos Brunini**, RE 20.961-2 e RG 133340387, Especialista Técnico III da Supervisão de Qualificação Profissional - SQP, da Universidade Corporativa da Fundação CASA - UniCASA;
- IV - SERVIDOR 2 – **Maria José Silva Caldas Fagundes**, RE 11.709-2 e RG 173249619, Agente Administrativo III da Seção de Finanças - SF, da Divisão de Finanças - DF;
- V- SERVIDOR 3 – **Michael Kritsch Junior**, RE 41.926-6 e RG 30361142X, Especialista Administrativo I da Assessoria de Inteligência Organizacional - AIO;
- VI- SERVIDOR 4 – **Erica Naomi Sato**, RE 37.576-7 e RG 274663491, Agente Administrativo I da Superintendência de Saúde - SUPSAUDE;
- VII- SERVIDOR 5 – **Jean Alessandro da Silveira**, RE 34.363-8 e 264796871, Agente Educacional II da

Gerência de Arte, Cultura e Ensino Profissionalizante - GACEP, da Superintendência Pedagógica - SUPED;

VIII- SERVIDOR 6 – **Fabiane Valentim Koetz**, RE 24.394-2 e RG 00338223332, Diretor de Unidade II da CASA Osasco I;

IX - SERVIDOR 7 – **Leandro Rodrigo Gaya**, RE 24.894-0 e RG 27175199X, Assistente Técnico Administrativo III da Gerência de Governança e Diretrizes da Segurança - GGDS, da Superintendência de Segurança - SUPSEG;

X - SERVIDOR 8 – **Rogério Cleiton Pereira**, RE 27.746-0 e RG 25745715X, Ouvidor da Ouvidoria.”

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

João Veríssimo Fernandes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 18/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212499** e o código CRC **1588DA7E**.